



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 12/06/2018
HORA: 09:53
Resposta Nº 1 à Moção Nº 200/2018
Autoria: Subsecretaria de
Relacionamento com Municípios
Assunto: Manifesta apeio ao
Governador do Estado Geraldo
Alckimin, pela melhoria da merenda
Chave: 1F60B
São Paulo, maio de 2018.

Protocolo n.º 341.987/18

RESPOSTA DA MOÇÃO

N.º 200 / 2018

Ver.(a): Joel Cardoso

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 260/2018-GPC/DL/mfcp, de 14/03/2018, no qual V.Exa. encaminha a Moção n.º 200/2018, que solicita providências viando a melhoria da merenda escolar oferecida pelas escolas estaduais nesta municipalidade, transcrevemos manifestação da Secretaria de Estado da Educação:

“A Diretoria de Ensino de Americana, que jurisdiciona as escolas de Santa Bárbara D’Oeste, informa que o município de Santa Bárbara é atendido por meio do sistema centralizado de merenda escolar, onde esta Pasta é responsável pela aquisição e distribuição dos insumos de merenda às escolas estaduais, além de definir o cardápio a ser adotado pelas escolas.

O cardápio escolar obedece a parâmetros nutricionais para a jornada escolar, com oferta mínima de 350 (trezentos e cinquenta) calorias e nove gramas de proteína por refeição, o que representa um mínimo de 15% (quinze por cento) das recomendações diárias a cada refeição, dentro das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Como complementação à refeição escolar, foi implementado o Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar/PEME, que consiste no repasse de verba diretamente às unidades, permitindo que as escolas complementem o cardápio a partir das características alimentares das comunidades locais atendidas, aumentando a oferta nutricional, e tornando a merenda mais atraente.

Sendo assim, esclarecemos que a verba fornecida às unidades escolares não se destina à merenda escolar (fornecida pela SEE),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

mas sim à sua complementação (PEME), onde as escolas possuem discricionariedade para complementar o cardápio.

Pontuamos, também, que a execução do cardápio é fiscalizada pela gestão nas unidades escolares, e acompanhada pela nutricionista responsável na Diretoria de Ensino e, até o momento, não houve relatos de descumprimento por parte das escolas.

Por fim, informamos que a Diretoria de Ensino envidou esforços para a renovação do convênio de merenda entre a Prefeitura Municipal e esta Pasta, obtendo a negativa do órgão municipal nas duas tentativas realizadas.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,



Paulo Silva de Oliveira
Assessor Técnico III-SRM